



## EDITAL DPPGE Nº 09/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO DE GESTÃO PARA A INCUBADORA DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista remunerado, para compor a equipe do projeto local da Incubadora do Ifes Campus Nova Venécia.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar **colaboradores externos ao Ifes** para atuarem como bolsistas de extensão na Incubadora do Ifes campus Nova Venécia.

1.1.1 Colaboradores externos ao Ifes são aqueles que estão fora da estrutura organizacional interna deste e que contribuem com atividades, projetos ou iniciativas da instituição trazendo conhecimentos, experiências e recursos complementares às atividades desenvolvidas no campus.

1.2 O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no Núcleo Incubador obedecerá aos parâmetros contidos nas Resoluções da Fapes que tratam dos tipos de bolsas ofertadas no edital.

1.3 O candidato selecionado irá desempenhar suas funções de forma presencial dentro do horário de funcionamento do campus Nova Venécia e poderá, excepcionalmente, ser convocado para atuar aos sábados, domingos e feriados, respeitada a carga horária do bolsista, conforme especificada na tabela V.

1.4 O bolsista poderá realizar suas atividades em trabalho remoto, em caso de solicitação da Coordenação do Núcleo Incubador.

1.5 O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

#### 2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo I do Cronograma deste Edital.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.3 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/6DTnmMwQCSxfiF148>**

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página, como também o correto preenchimento da soma total dos pontos obtidos no Anexo III.

**2.5 Fica vedada a inscrição de servidores do quadro permanente e de discentes do campus.**

2.6 O candidato que não apresentar o preenchimento e upload do Anexo III será desclassificado.

2.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

2.8 Não serão aceitas inscrições enviadas após a data definida no Anexo I.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 A todos os candidatos classificados e convocados caberá:

- I. Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho enviado à Fapes, para efeito de pagamento de bolsa.
- II. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, assim como demais atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo estes condicionantes para a permanência no programa.
- III. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Inclui-se também, todos os espaços em que os cursos forem ofertados.

### **4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1 Será ofertada 01 (UMA) VAGA mais CADASTRO DE RESERVA (CR) para candidatos externos ao Ifes, na área de **Gestão (Extensão Tecnológica EXT-C)**.

4.2 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

4.3 A carga horária da bolsa poderá ser cumprida de maneira presencial no(s) local(is) indicado(s) e/ou de maneira remota, a depender das demandas, atividades e orientações repassadas pela Coordenação.

4.4. Ao bolsista cabe:

- a) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;
- b) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de acompanhamento do plano de trabalho fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da Fapes nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual da Fapes, manter-se adimplente junto à Fapes;
- d) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista; e
- e) O bolsista deverá, quando solicitado, colaborar com a Agifes em atividades de gestão da Incubadora do Ifes, da qual o Núcleo Incubador é integrante.

4.5 O perfil das vagas para bolsistas será o listado na tabela abaixo:

<b>Tabela I – Vaga e local de atuação</b>			
<b>Campus</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Vaga</b>	<b>Atribuições mínimas</b>
Nova Venécia	Gestão - Extensão Tecnológica (EXT-C)	01 + CR	Ter um diploma de graduação fornecido por uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), em um dos seguintes campos: Economia, Marketing, Administração/Gestão, Direito, Publicidade, Contabilidade, Letras e áreas afins.

4.6 O bolsista aprovado para atuar na área de **Gestão (Extensão Tecnológica EXT-C)** do Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) Ifes Campus Nova Venécia deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoiar a elaboração e o planejamento de procedimentos para gestão do Núcleo e assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- b) Conceder apoio operacional durante a sensibilização e a promoção das ações e atividades

do Núcleo Incubador de Empreendimentos, assim como participar destas;

- c) Administrar as atividades quanto à organização, elaboração de editais e demais atividades relacionadas a processos seletivos de incubação ou ministração de cursos;
- d) Administrar a seleção de bolsistas e projetos de empreendedorismo oriundos de políticas institucionais e de agências de fomento;
- e) Participar de eventos, reuniões, feiras, representando o Núcleo, assim como gerir a organização de eventos, reuniões, fóruns referente à prospecção deste;
- f) Apoiar e auxiliar os cursos oferecidos pelo Núcleo, tal como acompanhar e auxiliar os projetos de pré-incubação e incubação;
- g) Executar os processos de certificação do CERNE de acordo com as ações, assim como gerir a certificação dos participantes das ações do NIE;
- h) Elaborar relatórios, planilhas e gráficos das ações do programa;
- i) Realizar atendimento ao público em geral;
- j) Participar da Jornada de Integração apresentando o trabalho desenvolvido;
- k) Apoiar as atividades de empreendedorismo do campus, em consonância com as diretrizes gerais do Ifes e alinhadas às demandas locais e regionais da comunidade e do setor produtivo; e
- l) Cooperar na elaboração e implantação de programas e projetos de empreendedorismo, mantendo os pesquisadores informados quanto às possibilidades de financiamento e interação com o setor produtivo.

4.7 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

## 5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado é constituído de duas etapas, totalizando 150 pontos, assim divididos:

<b>Tabela II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado</b>			
<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Prova</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Gestão - Extensão Tecnológica (EXT-C)	Etapa I - Prova de Títulos e Experiência Profissional	0 a 50	Classificatório
	Etapa II - Entrevista Individual	0 a 100	Eliminatório e Classificatório

### 5.2 Da Etapa I - Prova de Títulos

5.2.1 A classificação na Etapa I - Prova de Títulos será realizada por meio da pontuação indicada pelo candidato em formulário disponibilizado no Anexo III, que contém a lista dos títulos especificados que serão computados nesta seleção.

5.2.1.1 O Anexo III estará disponível em arquivo editável junto ao formulário de inscrição, para que possa ser preenchido com a pontuação do candidato em cada um dos itens, transformados em formato PDF e, posteriormente, enviado no respectivo formulário.

**5.2.2 Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios do Anexo III a serem considerados para a prova de títulos em único arquivo no formato PDF, realizando upload dos arquivos no link de inscrição.**

5.2.3 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação terá atribuído nota igual a 0 (zero).

5.2.4 Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

5.2.5 Cada documento será considerado uma única vez.

5.2.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

5.2.7 Em quaisquer dos documentos mencionados como “Experiência Profissional”, deverá constar o período de vínculo com a Instituição. A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

5.2.8 Na “Experiência Profissional” na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional, para efeito de pontuação:

- a) Na iniciativa privada apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho.
- b) No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
- c) No caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópia de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

- d) No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o candidato apresentar cópia do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.
- e) Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, serão considerados experiência profissional, desde que corretamente apresentados a documentação que comprove o período, local, instituição cedente.

5.2.9 A comprovação de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, na área a que concorre, se dará conforme abaixo:

- a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso emitida no máximo seis meses antes da data da avaliação de títulos, devendo constar que o curso é reconhecido pela Capes/MEC, para mestrado ou doutorado, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção e/ou registro.
- c) Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

5.2.10 É de responsabilidade do candidato a declaração e o correto preenchimento do Anexo III, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.

### **5.3 Da Etapa II - Entrevista**

5.3.1 Será habilitado para a Etapa II todos os candidatos habilitados na Etapa I, em ordem decrescente de nota.

5.3.2 Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame.

5.3.3 A convocação para as entrevistas será publicada no site do Ifes, por meio do endereço eletrônico <https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos>, juntamente com a divulgação do resultado final da Etapa I.

5.3.4 As entrevistas individuais serão realizadas presencialmente na Incubadora do Ifes campus Nova Venécia, localizado na Rodovia Miguel Curry Carneiro 799, Santa Luzia, Nova Venécia - ES.

5.3.5 Os critérios de avaliação da Etapa II estão descritos na Tabela III:

<b>Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual presencial</b>			
<b>Etapas</b>	<b>Critérios de avaliação da Comissão</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos.	20	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio.	20	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com empreendedorismo.	20	
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas.	20	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	20	
<b>Total</b>		<b>100</b>	

5.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

## **6 DO RESULTADO FINAL**

6.1 A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final, por ordem decrescente.

6.2 O resultado final será informado no site do Ifes, por meio do endereço eletrônico: <https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos> .

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com cronograma do Anexo I deste Edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto aos resultados, utilizando o formulário do Anexo IV, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail

[incubadora.nov@ifes.edu.br](mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br), em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitas quaisquer outras formas.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

## 8 DA BOLSA

8.1 O candidato que for primeiro colocado assinará o Termo de Concessão de Bolsas, conforme regras estabelecidas pela Fapes.

8.2 A remuneração do bolsista ocorrerá em conformidade com a Tabela V:

<b>Tabela V: Remuneração dos Bolsistas e Carga Horária Máxima Semanal</b>		
<b>DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS</b> (De acordo com a Tabela de valores de bolsas e auxílios da Fapes aprovada pela Resolução CCAF no 261/2020)		
<b>Função</b>	<b>Carga horária máxima semanal</b>	<b>Valor da Bolsa (R\$)</b>
Bolsista de Extensão Tecnológica EXT-C	40 horas semanais	R\$ 2.420,00

8.3 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com interesse da coordenação do programa ou do bolsista.

8.5 A bolsa será financiada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo – Fapes.

## 9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A partir da data de contratação estipulada pelo Núcleo Incubador, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação;
- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- j) Extrato do INSS (CNIS);
- k) Termo de Responsabilidade (Anexo V);

9.2 Necessários preencher, ainda, os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

- I. Currículo cadastrado na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- II. Estar cadastrado no Sigfapes: <http://www.sigfapes.es.gov.br/>
- III. Apresentar plano de trabalho do bolsista, de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado.
- IV. Estar adimplente junto à Fapes.
- V. Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
- VI. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa.
- VII. Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional.
- VIII. Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa.
- IX. Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou membros da equipe.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes campus Nova Venécia, da respectiva disponibilização financeira pela Fapes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, bem como do envio e aprovação da documentação do candidato.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail: [incubadora.nov@ifes.edu.br](mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Nova Venécia.

Nova Venécia - ES, 03 de Maio de 2024.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**EDITAL DPPGE Nº 09/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO DE GESTÃO  
PARA A INCUBADORA DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

**ANEXO I  
DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	03/05/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos">https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos</a>
<b>Período de inscrição</b>	<b>03/05 a 10/05/2024</b>	Endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/6DTnmMwQCSxfiF148">https://forms.gle/6DTnmMwQCSxfiF148</a>
Resultado preliminar da Etapa I - Prova de Títulos e Experiência Profissional	13/05/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos">https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos</a>
Interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa I	14/05/2024	Enviar recurso para: <a href="mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br">incubadora.nov@ifes.edu.br</a>
Resultado final da Etapa I	15/05/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos">https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos</a>
Convocação para a Etapa II - Entrevista Individual Presencial	15/05/2024	Por meio do endereço eletrônico ou telefônico informado no ato da inscrição do candidato.
Etapa II - Entrevistas dos candidatos	16/05/2024	Entrevista individual e no formato presencial no Núcleo Incubador do Ifes Campus Nova Venécia, conforme item 5.10 do edital.
Resultado preliminar da Etapa II e resultado preliminar da classificação	17/05/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos">https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos</a>
Interposição de recurso ao resultado preliminar da Etapa II	20/05/2024	Enviar recurso para: <a href="mailto:incubadora.nov@ifes.edu.br">incubadora.nov@ifes.edu.br</a>
Resultado final da Etapa II e resultado final da classificação	21/05/2024	Endereço eletrônico: <a href="https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos">https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

**EDITAL DPPGE Nº 09/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO DE GESTÃO  
PARA A INCUBADORA DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

**ANEXO II  
DAS VAGAS**

<b>Tabela I – Vaga e local de atuação</b>			
<b>Campus</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Vaga</b>	<b>Atribuições mínimas</b>
Nova Venécia	Gestão - Extensão Tecnológica (EXT-C)	01 + CR	Ter um diploma de graduação fornecido por uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), em um dos seguintes campos: Economia, Marketing, Administração/Gestão, Direito, Publicidade, Contabilidade, Letras e áreas afins.



**EDITAL DPPGE Nº 09/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO DE GESTÃO  
PARA A INCUBADORA DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Experiência profissional (emprego, estágio, bolsa) na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual no Ifes ou em outra ICT com valor de <b>0,75 (setenta e cinco centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.</b>	15	
Experiência profissional (emprego, estágio, bolsa) na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual em instituição pública ou privada com valor de <b>0,50 (cinquenta centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.</b>	18	
Doutorado concluído recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de <b>10 (dez) pontos.</b> (Pontuação não cumulativa com o Mestrado)	10	
Mestrado concluído recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de <b>7 (sete) pontos.</b>	7	
Especialização concluída, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, com valor de <b>4 (quatro) pontos.</b> (Pontuação não cumulativa com as titulações de Mestrado e Doutorado)	4	
Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada ao perfil da vaga, com carga horária mínima de 120 horas, com certificado, com valor de <b>1,5 pontos por curso ou capacitação.</b>	3	
Participação em atividades de extensão ( <b>1,0 pontos por certificado</b> ), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da atividade, período, local e carga horária.	2	
Mentor voluntário da Agifes, Edital nº 03/2019, com declaração expedida pela instituição de participação, com valor de <b>1,0 pontos por capacitação.</b>	2	
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>	

